



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 09

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24/04/2007
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vice-Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:		

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vice-Presidente		
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 24/04/2007

ACTA Nº 09

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano dois mil e sete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes o Senhor Engº Jorge Alves Custódio, Vice-Presidente e os Senhores Vereadores, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves e Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência do Sr. Vereador João dos Santos Alves, por se encontrar em gozo de férias. -----

----- A Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

1 -INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 – Proposta de Convite

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a seguinte Proposta: -----

----- “ O Executivo da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, pela primeira vez na sua história, convida todos os seus funcionários para um fim-de-semana, que terá lugar no próximo dia 22 a 24 de Junho do corrente, na terra que deu o nome à mais emblemática dinastia portuguesa. ---

----- Pretende-se que o espírito de união, os laços de afectividade, o companheirismo, mas também a animação, a diversão e entretenimento sejam uma constante durante todo o fim-de-semana. -----

----- O convívio proposto pretende fortalecer o espírito comunitário nas mais elementares tarefas, mas também nas actividades mais radicais. -----

----- Deste modo, convidamos todos os funcionários a inscreverem-se até ao próximo dia 31 de Maio do corrente, no Gabinete de Apoio à Presidência ou nas listagens próprias para o efeito. -----

----- O programa será oportunamente apresentado.” -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.2 – Farmácia Central

- Horário de Funcionamento

----- Foi presente uma carta da Sr^a Directora da Farmácia Central, de Pampilhosa da Serra, a remeter o Horário de Funcionamento da Farmácia de que é proprietária, para vigorar a partir de 8 de Maio do corrente ano, ao abrigo do Decreto-Lei n^o 53/2006, de 8 de Março. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 – Associação de Caçadores das Freguesias de Machio e Portela do Fojo

- Convite

----- Foi presente uma carta da Direcção da Associação de Caçadores das Freguesias de Machio e Portela do Fojo, a enviar uma convocatória da Assembleia Geral da Associação e a convidar todo o Executivo para estar presente no primeiro almoço de convívio que se seguirá à reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 – Associação Para o Desenvolvimento “Pinhais do Zêzere”

- Proposta para a realização do Programa Director de Inovação, Competitividade e Empreendedorismo, PD-ICE

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que na sequência do pedido formulado pela Câmara Municipal à Pinhais do Zêzere, Associação para o Desenvolvimento, foi presente uma Proposta de “Preparação do Programa Director de Inovação, Competitividade e Empreendedorismo para o Município de Pampilhosa da Serra. -----

----- O objectivo geral da elaboração de um Programa Director de Inovação, Competitividade e Empreendedorismo (PD-ICE) municipal consiste, através de um processo partilhado, mobilizador e inspirado nas melhores práticas disponíveis (nacionais e internacionais), na identificação e envolvimento dos agentes locais na concepção de apostas estratégicas, indicadores de sucesso e carteiras de projectos estruturantes a desenvolver ao nível do concelho nas áreas da inovação, competitividade e empreendedorismo. -----

----- Pretende-se, portanto, determinar como a estratégia e as acções direccionadas para a inovação, competitividade e empreendedorismo podem vir a ser um motor do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento local, nomeadamente ao nível de alguns sectores e sub-sectores de actividade, tidos como estruturantes ou de maior potencial. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar o documento em apreço, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 – Cessão de Exploração do Café/Bar e Centro Náutico do Casal da Lapa, sitos junto da Albufeira da Barragem de Santa Luzia

----- Foi presente uma carta de Carlos Marcelino Albano e Maria José Albano, residentes em Póvoa da Raposeira, do seguinte teor: -----

----- “ Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em sua reunião ordinária realizada no dia 13/03/2007, relativa à cessão de exploração do Café/Bar e Centro Náutico do Casal da Lapa, sitos junto da Albufeira da Barragem de Santa Luzia, no concelho de Pampilhosa da Serra, e considerando a proposta por nós apresentada para a exploração dos supra referidos equipamentos, vimos por este meio solicitar a V.Exª a melhor atenção para o seguinte: -----

----- Por dificuldades logísticas não poderemos assegurar convenientemente a exploração do Centro Náutico do Casal da Lapa, contudo, mantemos o interesse na exploração do Café/Bar supra identificado, nas condições insertas nos documentos patenteados a concurso no que ao Café/Bar respeita. -----

----- Face ao exposto, solicitamos a melhor compreensão da Autarquia para a presente renúncia à exploração do Centro Náutico; sendo então, obtida que seja a concordância do Executivo Camarário, objecto do competente contrato de cessão de exploração unicamente o Café/Bar do Casal da Lapa, sito junto da Albufeira de Santa Luzia.” -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar e conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para assinar o contrato de cessão de exploração do referido Café/Bar do Casal da Lapa,, sito junto da Albufeira de Santa Luzia. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 – Associação de Caçadores das Freguesias de Machio e Portela do Fojo **- Pedido de cedência da antiga Escola Primária de Amoreira Cimeira**



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma carta da Associação de Caçadores das Freguesias de Machio e Portela do Fojo, a enviar cópia da escritura de constituição da Associação e a solicitar a cedência das instalações da Escola de Amoreira Cimeira para utilização da sua sede social. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder as instalações da referida Escola, mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara a assinar o referido Protocolo. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 – SERVIÇOS JURÍDICOS

2.2.1- Denúncia do Contrato de Arrendamento da Esplanada e Edifício de Apoio, sitos na Rua Rangel de Lima, na Vila de Pampilhosa da Serra (em frente ao Café Toka)

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “ Considerando o ofício, datado de 20 de Abril de 2007, subscrito pelo Senhor Manuel Ressurreição Cachinho, na qualidade de arrendatário, onde vem comunicar a esta Autarquia a denúncia do contrato de arrendamento, celebrado em 15/02/2006, relativo à Esplanada e Edifício de Apoio localizados na Rua Rangel de Lima, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, com efeitos a partir do dia 30 de Abril de 2007, por cessar a actividade nessa mesma data, cumpre informar o seguinte: -----

----- Dispõe a cláusula 3.ª do contrato de arrendamento em questão que: -----

----- Um – O arrendamento extinguir-se-á: -----

----- 1.1 (...) -----

----- 1.2 (...) -----

----- 1.3 – Por denúncia, a todo o tempo, pelo SEGUNDO CONTRAENTE, com aviso prévio de sessenta dias; (...) -----

----- Pelo que não foi, efectivamente, cumprido o prazo de 60 dias para que o arrendatário pudesse denunciar o contrato; daí decorre, portanto, estarmos perante uma clara situação de incumprimento nos termos contratuais, no que àquele prazo respeita. “ -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a denúncia do Contrato e cobrar ao Sr. Manuel Ressurreição Cachinho, o montante respeitante aos dias em falta no que ao Aviso Prévio respeita. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3.º e 4.º do Código



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.2 – Edifício de Apoio de Praia – Praia Fluvial de Vilar

- **Concurso com vista à concessão do arrendamento do Edifício de Apoio de Praia, localizado junto da Praia Fluvial de Vilar**

----- Foi presente o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e o Edital, para efeitos de Concurso com vista à concessão do arrendamento do Edifício de Apoio de Praia, localizado junto da Praia Fluvial de Vilar. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar e proceder à abertura de concurso, mediante a apresentação de propostas por carta fechada, para a concessão do arrendamento do Edifício de Apoio de Praia, propriedade do Município de Pampilhosa da Serra, localizado junto da Praia Fluvial de Vilar, freguesia de Portela do Fojo, deste concelho. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3 – SECÇÃO FINANCEIRA

2.3.1 – Aquisição de terreno sito na Portela de Unhais

- **Dr. Carlos Manuel Pereira Batista**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, adquirir ao Senhor Dr. Carlos Manuel Pereira Batista, residente na Praça Sá Carneiro, 3200-212 Lousã, Contribuinte nº 135 843 774, um prédio rústico, com a área de 30.702,71 m², sito em Portela de Unhais, freguesia de Unhais-o-Velho, concelho de Pampilhosa da Serra, que confronta a Norte com Estrada; Sul com Estrada; Nascente com José Gomes (Herdeiros) e Poente com Alberto Brito Dias, pelo valor de 24.562,16 € (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos) (0,80 €/m²), destinando-se o referido prédio rústico, directa e imediatamente à prossecução dos fins do Município de Pampilhosa da Serra. ----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar a competente escritura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a subscrevi.

